



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Córrego Fundo, 12 de novembro de 2019 - EDIÇÃO: 429 – ANO II – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)  
Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

### COMPRAS E LICITAÇÕES

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2019, Processo Administrativo nº 0775/2014, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2014, Credenciamento nº 002/2014.** Objeto: contratação de leiloeiro público para prestação de serviços de avaliação e alienação de bens móveis considerados de difícil reparação ou inservíveis, por meio de licitação, na modalidade de leilão público, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 002/2014 e seus anexos, na Lei 8.666/93, no Decreto Federal 21.981/32 e demais legislações pertinentes. Contratante: Município de Córrego Fundo-MG. Contratado: Jonas Gabriel Antunes Moreira. Valor: Pela prestação de serviços, o LEILOEIRO receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão. Vigência: com termo inicial em 12/11/2019 e termo final em 11/11/2020. Publique-se. Córrego Fundo, 12 de novembro de 2019. Érica Maria Leão Costa. Prefeita Municipal.

**Processo Licitatório nº. 0102/2019. Pregão Presencial nº. 064/2019.** Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para elaboração de projeto de instalação de gerador de energia na unidade de Pronto Atendimento Municipal, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Fundo/MG. Sessão às 12hs30min do dia 27/11/2019. Local: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Córrego Fundo/MG. Informações e editais: site [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br), [pregoescorregofundo@gmail.com](mailto:pregoescorregofundo@gmail.com) ou pelo telefone (37) 3322-9202. Córrego Fundo/MG, 12/11/2019. Romário José da Costa - Pregoeiro Municipal.

### PROCURADORIA

**LEI N° 747 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019** "Autoriza o Município de Córrego Fundo a se retirar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS." ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Município de Córrego Fundo, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, autorizado a se retirar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS. Art. 2º- A saída do Município de Córrego Fundo não prejudicará as obrigações já constituídas e as que porventura se constituírem entre este e o consórcio público CIDRUS até a promulgação desta Lei. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 579 de 27 de novembro de 2013. Córrego Fundo/MG, 12 de novembro de 2019. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA Prefeita

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialcf@gmail.com](mailto:diariooficialcf@gmail.com).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.